



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2014/CONEPE

Aprova Normas de Depósito Obrigatório nas bibliotecas da produção bibliográfica dos servidores e estudantes na Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente de Direitos Autorais, Lei 9.610/98,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a memória científica, artística e literária da Universidade Federal de Sergipe, bem como assegurar seu registro e guarda;

CONSIDERANDO que as bibliotecas da Universidade Federal de Sergipe são responsáveis por preservar, reunir, divulgar e transmitir o conhecimento gerado pelas pesquisas científica e/ou acadêmicas;

CONSIDERANDO parecer da Relatora, **Cons^a MARÍLIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVALHO**, ao analisar o processo nº 581/2014-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas relativas ao Depósito Obrigatório da produção bibliográfica da comunidade científica institucional da Universidade Federal de Sergipe em suas respectivas bibliotecas.

Parágrafo Único: Considera-se “Comunidade científica institucional” aquela constituída pelos docentes, técnicos administrativos, pesquisadores, colaboradores, alunos graduandos e pós-graduandos da UFS.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução considera-se de acordo com a Lei 9.610/98:

- I. Publicação: o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;
- II. comunicação ao público: ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;
- III. obra:
 - a) em co-autoria – quando é criada em comum, por dois ou mais autores;
 - b) inédita – a que não haja sido objeto de publicação;
 - c) póstuma – a que se publique após a morte do autor.

Art. 3º Para a formação e desenvolvimento das coleções das bibliotecas no que se refere à produção intelectual da UFS, os cursos de graduação e pós-graduação ficam responsáveis pelo envio dos seguintes materiais:

- I. Monografias de conclusão de curso de graduação:
 - a) 1 (uma) via em mídia eletrônica compatível com o formato PDF ou equivalente, e,

- b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico.
- II. Monografias defendidas por alunos dos programas de pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
 - a) 1 (uma) via impressa encadernada com papel cartão ou similar;
 - b) 1 (uma) via em mídia eletrônica compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - c) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico.
- III. Dissertações e Teses defendidas por alunos dos programas de pós-graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
 - a) 1 (uma) via impressa, encadernada com papel cartão ou similar;
 - b) 1 (uma) via em mídia eletrônica compatível com formato PDF ou equivalente, e,
 - c) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico.
- IV. Dissertações e Teses defendidas em outras instituições por servidores da UFS:
 - a) 1 (uma) via impressa, encadernada com papel cartão ou similar;
 - b) 1 (uma) via em mídia eletrônica compatível com formato PDF ou equivalente, e,
 - c) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico.
- V. Obras publicadas pela Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo Único: Os termos de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico encontram-se nos anexos desta Resolução.

Art. 4º A editora UFS fica responsável pelo envio de suas publicações.

Parágrafo Único: Fica facultado o depósito de publicações de autoria e co-autoria particulares dos servidores.

Art. 5º Devido ao caráter de provedora de acesso à informação, as bibliotecas da UFS não receberão materiais nas seguintes condições:

- I. trabalhos que estejam em período de registro de patente;
- II. relatório de pesquisa e/ou de estágio;
- III. trabalhos de conclusão de disciplinas;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data em complemento à Resolução 40/10/CONEPE que estabelece a política de acesso livre à informação científica da UFS.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2014.

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2014/CONEPE

ANEXO I

BIBLIOTECA CENTRAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do site <http://bdtd.ufs.br>, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir da data abaixo firmada.

() Tese () Dissertação

Programa de Pós-Graduação: _____

Área de concentração: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de defesa: ____ de ____ de ____

Instituição de Vínculo empregatício do autor: _____

Agência de fomento (se bolsista): _____

_____ de _____ de _____

Assinatura do Autor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2014/CONEPE

ANEXO II

BIBLIOTECAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do catálogo eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data abaixo firmada.

() Especialização () Graduação () Residência médica

Núcleo/Departamento _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ Email: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de conclusão: _____ de _____ de _____

Data de depósito: _____ de _____ de _____

Assinatura do Autor